



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 083/2018

Altera a Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Controle Interno e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 48 .....

.....

§2º Somente terão validade, para efeito da progressão de que trata este artigo, os cursos de especialização jurídica e em áreas de interesse da Administração Pública Municipal, afins ao cargo de Auditor de Controle Interno.” (NR)

Art. 2º A tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 6 de novembro de 2018.

Vereador DANIEL CARVALHO

-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)

-1º Secretário-